

**EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL  
0013006/2019**

**O LEILOEIRO OFICIAL Paulo Setsuo Nakakogue**, matrícula nº AARC/164, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 11/04/2019**, às 14:00 horas, no Hotel Mercure Florianópolis Centro, Rua Felipe Schmidt, nº 1102, Bairro Centro, Florianópolis/SC, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 26/04/2019**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, o imóvel: Prédio residencial nº 66, com dois pavimentos e área real construída de 237,39m<sup>2</sup>; e respectivo terreno com área de 360,00m<sup>2</sup>. Sito a Rua Deputado Protógenes Vieira, Bairro Santa Mônica, Florianópolis/SC. Objeto da matrícula nº 61.933 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC. Imóvel ocupado. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, sob pena de as despesas de condomínio e IPTU do imóvel serem cobradas do arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

**PAGAMENTO: À VISTA; COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5%; CONTRATO Nº 094.054371.36; VALOR: 1º leilão: R\$ 1.262.996,00; 2º leilão: R\$ 820.947,40 (valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE).**

**FIDUCIANTES: Antonio Nonemacher e Lucia Noely Nonemacher.**

**INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro Paulo Setsuo Nakakogue, endereço: Rua Professor Clementino de Brito, nº 455, apto 701, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, telefone: (41) 98417-6000, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3025-5668, 3025-5788 e 3025-5800, das 09h às 17h.**